

## Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - FONE (0465) 56-1223 - 85.740 · PÉROLA D'OESTE - PR

## L-E-1 - Nº 0-9-/ 8 8

DATA: 05 de maio de 1.988

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar área de terras e fir mar COnvênio com a Companhia de Habitação do Paraná -COHAPAR e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au torizado à doar área de terras, dentro do perímetro urbano do Municipio, formada pelos lotes sob nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12, 13 e 14, da Planta Geral da Cidade, totalizando 9.600,00 m², à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para desenvolvimento do / Projeto Mutirão.

Art.  $2^{\circ}$  - Fica autorizada à renunciar ao di - reito estabelecido pelo artigo  $4^{\circ}$ , parágrafo  $1^{\circ}$ , inciso | da Lei Fe deral  $n^{\circ}$  6.766 (19.12.79), que prevê a doação de 35% (trinta e cin co por cento) da área total a ser loteada ao Município.

Art.  $3^{\circ}$  - Fica autorizado a firmar Convênio 'com a COHAPAR, referente a ressarcimento de Contratação de mão de obra especializada e doação de materiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de maio/88.

Arlindo Cenci

Prefeito Municipal